

# DIÁRIO OFICIAL

### PREFEITURA DE CRISTALÂNDIA-TO

Código 6542024695

TERÇA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO VI

#### **EDIÇÃO N° 654**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA. **Prefeito Municipal** 

- ☑ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituida por 520/2017 DE 21 DE

**FEVEREIRO DE 2017** 

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

https://diario.cristalandia.to.gov.br/diariooficial por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6542024695

5	ш	M	Δ	R	П
$\overline{}$	•			-	

▶Câmara Muncipal de Cristalândia	 2
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	 2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

#### CÂMARA MUNCIPAL DE CRISTALÂNDIA

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 052/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA /TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 052/2024 - Dispensa de Licitação 013/2024, AUTORIZOU a contratação da empresa M. MOREIRA DE SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.908.395/0001-89, com sede na Rua Campo Agrícola esquina com a Rua Piauí, nº 31-A, Quadra 03 Lote 14, bairro Vila Nova 2, Uruaçu Goiás, no valor global de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), para contratação de empresa para confecção de placas e adesivos para identificação de sala e placa de moção de aplausos, em conformidade com o termo de referência, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada na confecção de placas e adesivos tem como objetivo atender à demanda institucional de identificação de salas, garantindo organização e acessibilidade nos espaços, bem como a produção de placas de Moção de Aplausos, que representam um reconhecimento formal e solene a indivíduos, organizações ou iniciativas de destaque. A confecção de placas e adesivos específicos, conforme detalhado no Termo de Referência, é essencial para assegurar a padronização visual, a durabilidade do material e a qualidade estética requerida. Esses elementos contribuem para a identidade visual da instituição, além de cumprir com as normas e diretrizes de acessibilidade estabelecidas. A contratação de uma empresa qualificada possibilitará a entrega de produtos personalizados de acordo com as necessidades descritas no Termo de Referência, garantindo eficiência, qualidade técnica e agilidade no atendimento. Portanto, considerando a necessidade institucional e o atendimento às especificações técnicas, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para a execução deste serviço, conforme constam no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

Publica-se

Cristalândia - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

#### SALMERON CÂMARA GOMES

Presidente da Câmara